DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS PARA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA - G02

Eu, _____ ,
portador(a) do CPF n. _____ , DECLARO que:

1. Recebo benefício previdenciário (aposentadoria ou pensão) pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

▫ Não ▫ Aposentadoria ▫ Pensão

2. Recebo benefício previdenciário (aposentadoria ou pensão) pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV):

▫ Não ▫ Aposentadoria ▫ Pensão

Matrícula(s) do(s) benefício(s): _____

3. Aguardo decisão sobre a concessão de aposentadoria ou outra pensão previdenciária:

▫ Não ▫ Aposentadoria ▫ Pensão

Nome da(s) unidade(s) gestora(s): _____

_____

4. Recebo benefício previdenciário (aposentadoria ou pensão) por outra unidade gestora de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

▫ Não ▫ Aposentadoria ▫ Pensão

Nome da unidade gestora: _____

Mês/ano de referência do benefício mais recente: _____ /_____

Valor do benefício mais recente (excluindo 13º salário): R$ _____

5. Recebo pensão especial pela Secretaria de Estado da Administração (SEA):

▫ Não ▫ Sim

6. Recebo pensão alimentícia (por decisão judicial ou por acordo extrajudicial):

▫ Não ▫ Sim

CPF do alimentante (prestador de alimentos): _____

Nome do alimentante: _____

▫ Estou ciente de que a prestação de informações falsas, incompletas ou em desacordo com a verdade constitui ilícito penal nos termos dos arts. 299 e 307 do Código Penal (falsidade ideológica e falsa identidade), sujeitando-me às sanções legais aplicáveis.

Local e data: _____.

_____

Assinatura

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Para pensão por morte (civil), aplica-se somente para dependentes nas qualidades de filho maior solteiro inválido, enteado, tutelado, genitor ou irmão solteiro.

Para pensão militar, aplica-se somente para dependentes nas qualidades de genitor ou irmão.

A Certidão de Pensão Especial do Estado deve ser solicitada à Secretaria de Estado da Administração (SEA) através do email <gpenp@sea.sc.gov.br>.

As declarações devem ser acompanhadas de contracheques ou comprovantes recentes dos valores recebidos, conforme o caso. Para a comprovação de benefícios do INSS, basta a Declaração de Benefícios emitida no Portal Meu INSS, pelo aplicativo ou presencialmente em uma Agência do INSS.

Este formulário pode ser preenchido digitalmente e assinado via Assinador GOV.BR ou outra plataforma de assinatura eletrônica. Assinatura de próprio punho deve ter firma reconhecida em cartório ou ser realizada presencialmente na Central de Atendimento do IPREV.